

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO
2016-0.070.647-5 41.315,59 10/07/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO
2016-0.1233.736-1 8.498,21 10/07/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**SME-GABINETE**

Processo SEI nº 6016.2019/0067696-0 - SME/COAD/DI-GECON – Núcleo de Serviços Terceirizados - Aditamento com exclusão de postos de serviços - Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais-I. A vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 027585527 e 027881639), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 028085465), que acolhe, com amparo legal nos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 138/SME/2019, firmado com a empresa VIVA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 64.112.428/0001-09, para dele fazer constar a exclusão de 01 (um) posto de serviços na EMEF Visconde de Taunay, a partir de 28/02/2020, referente a Diretoria Regional de Educação de São Mateus, passando o contrato a vigorar pelo valor mensal de R\$ 1.051.115,85 (um milhão, cinquenta e um mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme manifestação SME/COAD/DICONT – Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 027994461) - II.Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores do contrato TC 138/SME/2019, os servidores conforme informado por SME-COAD/DIGECON Núcleo de Serviços Terceirizados no Processo SEI relacionado de nº 6016.2020/0016886-9 (SEI 024688780).

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272/0001-90, Contrato nº 58/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI – link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO
6016.2018/0036825-2 R\$ 11.435,23 10/07/2020
6016.2019/0008650-0 R\$ 71,04 10/07/2020
6016.2019/0051632-6 R\$ 1.215,66 10/07/2020
6016.2019/0008700-0 R\$ 1.591,92 10/07/2020
6016.2019/0022301-9 R\$ 2.925,50 10/07/2020
6016.2018/0042953-7 R\$ 5.531,87 10/07/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.706.826/0001-69, Contrato nº 26/ SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI – link https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx". Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO
6016.2018/0049228-0 R\$ 12.658,21 10/07/2020
6016.2019/0097153-8 R\$ 19.098,17 10/07/2020
6016.2018/0016158-5 R\$ 17.226,64 10/07/2020
6016.2019/0069834-3 R\$ 27.884,93 10/07/2020

COMUNICADO – SME/CODAE**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

Fica convocada a empresa abaixo relacionadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, a comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, no horário das 10:00 às 16:00, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei: a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica; b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente; c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil- CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS; e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA; f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo; g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social; h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; j) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin – Cadastro Informativo Municipal; k) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado; l) Planilha de demonstração da composição de custos.

ATA DE R.P. Nº 08/SME/CODAE/2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SME/2020, PROCESSO Nº 6016.2018/0016079-1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de BISCOITO SALGADO INTEGRAL – Lote 1 e 2 (100%).

OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.942.903/0001-05.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.183.750/0001-71, Contrato nº 04/SME/CODAE/2019 convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br ou ainda, imprimi-la diretamente através do Sistema SEI – link "https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx"

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) VENCIMENTO

6016.2019/0028568-5 R\$ 1.050,33 10/07/2020

6016.2019/0012466-5 R\$ 4.282,16 10/07/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

2016-0.027.416-8 14.793,19 10/07/2020

2016-0.070.572-0 10.014,46 10/07/2020

2016-0.027.281-5 13.852,85 10/07/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SME/2020

6016.2019/0085828-6- OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução de projeção multimídia para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SME.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

ATLON IMPORTAÇÃO

PERGUNTA 1: Com relação a Declaração do fabricante solicitada no item 7.2 (Esta declaração deve ser apresentada para todos os itens? Ou apenas para o Projeto?)

RESPOSTA 1: A declaração do fabricante é somente para o equipamento projetor.

PERGUNTA 2: Com relação ao Balanço Patrimonial, para os que estão cadastrados no SICAF, o mesmo é válido até 31/05/2020 Exercício 2018. Será aceito?

RESPOSTA 2: Nas análises das exigências de qualificação econômica financeira serão observadas todas as legislações em vigor, incluindo a MP nº 931 de 30 de março de 2020, a depender do enquadramento da empresa licitante.

PERGUNTA 3: Com relação ao 8.7.1 do Edital, estamos com dúvidas em relação à:

"a capacidade de ao menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada num período de 12 meses". Os Atestados podem ser apresentados com datas de anos diferentes? Ou tem de ser tudo dentro de um ano só? Não ficou claro esta parte!

RESPOSTA 3: Os Atestados(s) de Capacidade Técnica, deverão comprovar, pelo menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada pretendida de projetores, em um período de 12 (doze) meses consecutivos. Serão aceitos, para comprovação do percentual exigido, somatório de atestados que comprovem a quantidade no mesmo período de 12 (doze) meses consecutivos.

PERGUNTA 4: Referente ao cronograma de entrega, a administração tem alguma posição da demanda existente no momento? Possui alguma estimativa do que será empenhado de imediato em quantidades?

RESPOSTA 4: As entregas deverão ser realizadas a partir das emissões das ordens de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SME/2020

6016.2019/0085828-6- OBJETO: Registro de preços para aquisição de solução de projeção multimídia para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SME.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da senhora abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

SRA. SONIA CRISTINA PIMENTA

PERGUNTA 1: 1. A Declaração do Fabricante será exigida para todos os itens que compõe a solução? Ou apenas para o Projetor?

RESPOSTA 1: A declaração do fabricante é somente para o equipamento projetor.

PERGUNTA 2: A garantia on site de toda a solução será efetuada pela empresa detentora do certame? Ou será pelo fabricante?

RESPOSTA 2: A Garantia, conforme o item 7 do Edital, deverá ser de toda a solução pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses para detecção e resolução dos problemas dos equipamentos - reposição de peças, inclusive lâmpada (original do equipamento), mão-de-obra, atendimento ONSITE e transporte do equipamento para centro de reparo, quando necessário, sem custos adicionais para a SME, sem exceções; contados a partir da emissão do ateste definitivo. Para atendimento a todas as exigências da Garantia, ressaltamos especial atenção para o item 4.2.8 e subitens. Esclarecemos que a Garantia deverá ser fornecida pela Detentora da ATA que deverá apresentar, juntamente com a proposta, o Termo de Garantia disposto no Anexo VII do Instrumento Editalício.

PERGUNTA 3: No Termo de Garantia é mencionado numero de contrato, nosso entendimento é de que esse documento é de envio posterior ao certame, quando for confeccionado o contrato entre as partes. Esta correto?

RESPOSTA 3: Está correto o entendimento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SME/2020

6016.2019/0021310-2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), pelo período de 36 meses.

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos das empresas abaixo relacionadas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

PERGUNTA 1: DA APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019

O item 9.3.2.1 de Qualificação econômico-financeira solicita apresentação do balanço patrimonial na seguinte forma:

"A comprovação da qualificação econômico-financeira será realizada por meio do balanço patrimonial do último exercício social, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório."

Ocorre que, as Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76, na forma da lei, possuem a alternatividade de apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da seguinte forma:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou

• Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

Ademais, caso a aludida alternativa não seja atendida, podemos verificar a possibilidade de utilização do balanço de 2018 uma vez que a MP931/2020 postergou a aprovação das Demonstrações Fiscais em 6 meses por conta da pandemia do COVID-19. Desta forma, a publicação de Demonstrações Fiscais ficaria postergada em 5 meses dado que estas devem ser publicadas com mês de antecedência da data de aprovação.

Assim, a licitante vem requerer a apresentação do balanço patrimonial de forma alternativa por meio da Publicação em Diário Oficial, ou a apresentação do balanço de 2018, caso seja necessário para a comprovação do item de qualificação econômico-financeira na habilitação para a participação no certame. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA 1: Em resposta a solicitação de esclarecimentos da empresa supracitada, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/SME/2020 - (Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), pelo período de 36 meses), nas análises das exigências de qualificação econômico-financeira serão observadas todas as legislações em vigor, incluindo a MP nº 931 de 30 de março de 2020, a depender do enquadramento da empresa licitante.

PERGUNTA 2: ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS/AUTENTICADOS

O item 7.14 do Edital informa que a licitante vencedora deverá apresentar os documentos digitalizados e posteriormente os mesmos autenticados ou originais em um prazo de 03 (três) dias úteis após o término da sessão.

Diante do reconhecimento da situação de emergência em saúde no país por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, o Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020 no Estado de São Paulo e o Decreto nº 59.313 de 27 de março de 2020 no Município de São Paulo com implementações de medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), se verifica a suspensão de diversas atividades e restrição a circulação de pessoas nas ruas dentre outras, o que ocasiona em dificuldades no cumprimento da exigência no momento atual, como autenticações cartoriais, por exemplo. Isto posto, requeremos a dispensa do envio dos documentos autenticados ou originais, exceto em caso de dúvida sobre a documentação digital enviada uma vez tal procedimento já vem sendo adotado pela maior parte da Administração Pública. Nossa solicitação será atendida?

RESPOSTA 2: Em resposta ao questionamento formulado pela empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/SME/2020, esclarecemos que conforme consta no subitem 7.15 "Os documentos originais poderão ser entregues diretamente no Núcleo de Licitação e Contratos ou enviados pelos meios postais adequados, desde que, nesse caso, os envelopes sejam entregues no Núcleo de Licitação e Contratos dentro do prazo previsto no item antecedente".

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

PERGUNTA 1: Edital, página 09, Cláusula 07 - Etapa de Lances, Item 7.14:

"7.14. Com o encerramento da etapa de lances e negociação o progreio anunciará o licitante vencedor, que deverá, sob pena de desclassificação, encaminhar os documentos abaixo indicados, com posterior envio dos originais, no prazo de 3 (três) dias úteis, para o endereço do Núcleo de Licitação e Contratos também indicado no cabeçalho deste edital:

a) Proposta de preços (conforme Anexo II), com preço atualizado, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, observados os requisitos explicitados no subitem 5.3; b) A documentação de habilitação relacionada no item 9 deste edital e respectivos subitens".

Devido à pandemia, os Correios suspenderam o envio de Sedex 10 ou 12 em algumas regiões e acrescentaram mais dias úteis para a entrega do Sedex convencional. Considerando também o cenário atual, alguns órgãos, por segurança, tem suspendido a necessidade de envio dos documentos originais. Gostaríamos de solicitar que seja suspensa a necessidade de envio dos originais ou que este prazo seja dilatado. Nossa solicitação será aceita?

RESPOSTA 1: Em resposta ao questionamento formulado pela empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/SME/2020, esclarecemos que conforme consta no subitem 7.15 "Os documentos originais poderão ser entregues diretamente no Núcleo de Licitação e Contratos

ou enviados pelos meios postais adequados, desde que, nesse caso, os envelopes sejam entregues no Núcleo de Licitação e Contratos dentro do prazo previsto no item antecedente".

COMUNICADO – SME/CODAE**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, a comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, no horário das 10:00 às 16:00, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei: a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica; b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente; c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil- CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS; e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA; f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo; g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social; h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; j) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin – Cadastro Informativo Municipal; k) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado; l) Planilha de demonstração da composição de custos.

ATA DE R.P. Nº 09/SME/CODAE/2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/SME/2019, PROCESSO Nº 6016.2019/0066363-7

OBJETO: Registro de preços para aquisição de FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 AO 6º MÊS – Lote 1 (25%) e FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 6º AO 12º MÊS - Lote 3 (25%)

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 46.392.114/0001-25.

ATA DE R.P. Nº 10/SME/CODAE/2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/SME/2019, PROCESSO Nº 6016.2019/0066363-7

OBJETO: Registro de preços para aquisição de de FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 AO 6º MÊS – Lote 2 (75%) e FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 6º AO 12º MÊS - Lote 4 (75%)

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 17/SME/2020**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 17/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó integral com a respectiva solução logística e sistema de controle integrado para entrega do alimento nas Unidades Educacionais atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE) da Prefeitura de São Paulo (PMS), objetivando o atendimento aos beneficiários do Programa Leve Leite.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 02/06/2020, no site e-negocios/cidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 – Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DA COORDENADORA**SME/COAD-G**

2015-0.149.254-0 - INTERESSADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 69.207.850/0001-61) - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. TERMO DE CONTRATO Nº 38/SME/2014. I. COM BASE NA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA PORTARIA SME 1.699/20 E À VISTA DOS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE, NOTADAMENTE A MANIFESTAÇÃO DE COAD/DIGECON (FL. 294/295) E DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA PASTA (FLS. RETRO), QUE ACOELHO E ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, APLICO À CONTRATADA, COM FULCRO NO ARTIGO 87, II, DA LEI FEDERAL Nº